



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

Ilmo. Senhor

JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN

Presidente do Poder Legislativo

Saudade do Iguaçu – Paraná

Os Vereadores **LUIS FERNANDO VEDANA E VALDIR BAGESTON DE RAMOS** que a presente subscrevem no uso de suas atribuições Legais e Regimentais apresentam para deliberação do Plenário a seguinte Indicação:

INDICAÇÃO Nº 38/2022, de 31 de março de 2022.

“Indica a concessão de transporte escolar para alunos do CMEI – Pequeno Anjo (creche).”

SENHOR PRESIDENTE,

INDICAMOS ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, Senhor Darlei Trento, que obedecendo aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais e ouvido o esclarecido Plenário, que proceda a estudos e tome as devidas providências cabíveis, objetivando a concessão de transporte escolar aos alunos do CMEI – Pequeno Anjo (creche).

JUSTIFICATIVA:-

A Constituição Federal assegura o direito à Educação, que é considerado direito público subjetivo, como dever do Estado e da família o artigo 208, estabelece que esse dever será efetivado mediante a garantia de “educação infantil, em creches e pré-escola, às crianças de até 5 (cinco) anos de idade. Assim a creche (0 a 3 anos de idade) e a pré-escola (4 e 5 anos de idade), integram a educação infantil e, juntamente com os ensinos fundamental e médio, formam a educação básica, de forma que a garantia no transporte escolar prevista no inciso VII do mesmo artigo 208 também se aplica à educação infantil (*atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde). Assim sendo, entendemos que uma vez garantida a matrícula, deve ser garantido o transporte escolar a estes alunos, pois o Município, que é responsável pela oferta da educação infantil, é igualmente responsável pelo fornecimento do transporte escolar para essa faixa etária, sempre que necessário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, (Plenário “Vereador Ângelo Zanesco”), em 31 de março de 2022.

LUIS FERNANDO VEDANA

Vereador – PDT

VALDIR BAGESTON DE RAMOS

Vereador – PDT

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SAUDADE DO IGUAÇU - PR**

APROVADO EM:

11 ABR. 2022

Josemar Antonio Cemin

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SAUDADE DO IGUAÇU - PR**
PROTOCOLO Nº 985/2022
Data: 04 ABR. 2022 **Hora: 05:08**
Adriano Paiva



**CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - Saudade do Iguaçu -
PR**

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000085

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12022/04/04000085

Número / Ano	000085/2022
Data / Horário	04/04/2022 - 09:08:15
Ementa	Indica a concessão de transporte escolar para alunos do CMEI – Pequeno Anjo (creche).
Autor	DEGO
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	INDICAÇÃO
Número Páginas	1
Emitido por	Adriano

Adriano Faust
Secretaria Administrativa